

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro.

PROC. N.º 403 a 405/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 3 dias do mês de junho do ano  
de 1.969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
HOMOLOGAÇÃO  
presente reclamação apresentada por  
OTAVIO INACIO DE SOUZA ( Repte ) contra  
MANOEL ALCIDES DA SILVA, e (OUTROS 2) (Reqdos)

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Pznitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - ART. 477- da CLT.

Diá 4-6-69  
Hora 14:00  
Arquivado

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 4031<sup>4/5</sup>69  
Em 31 6 1 69

OTAVIO INACIO SDE SOUZA, abaixo assinado, estabeleci  
do com Obras de Empreitadas de Claç digo calçamento, vem e mui res-  
peitosamente a presença de V. Exa. solicitar se digae determinar -  
dia e hora para a realização de Audiencia de Homologação da Resci-  
são de Contrato de Trabalho que mañinha com seus empregados Srs.  
Manoel Alcides da Silva - Admitido em 1-10-65 -Acôrdo em 31-1-69  
Dionisio Pequerino - Admitido em 1-3-61 -Acôrdo em 31-1-69  
Astrogildo Pequerino - Admitido em 1-3-65 -Acôrdo em 31-1-69  
tudo nos têrmos da Lei 4066.

Nestes Têrmos

Pede Deferimento

Montenegro , 03 de junho de 1.969

*Otávio Inácio de Souza*

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 4 de junho de 19 69 às 14,00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi Notificado O Sr. requerente que se notifica  
com o requerido.

em ciência da designação.  
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 3 de junho de 19 69.

ANA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria

RECEBI: \_\_\_\_\_

Ofício ginasio de Souza



3

PROCESSO N.º 403-405/69

Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 14:00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: OTAVIO INACIO DE SOUZA, requerente e MANOEL EUCLIDES DA SILVA, DIONISIO PEQUERINO e ASTROGILDO PEQUERINO, requeridos, para homologação da rescisão dos contratos de trabalho, na forma do art. 477 da C. L.T. - Presentes as partes. Digo, ausentes as partes motivo porque foi determinado o arquivamento do pedido, de acordo com o artigo 844 da C.L.T. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.

Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

DIVA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria

4  
~~4~~

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 4 | 6 | 9

*Diva Milkewicz Panitz*

**DIVA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria

00

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Carlos Edmundo Blauth*

**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
Juiz do Trabalho-Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Diva Milkewicz Panitz*

**DIVA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria